



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM  
Rua Cap. Cristovão Gonçalves dos Santos, nº 42 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG  
Tel: (35) 3841- 3630 - E-mail: [prevbom@prevbom.mg.gov.br](mailto:prevbom@prevbom.mg.gov.br)  
CNPJ nº 06.308.972/0001-24



## PORTARIA Nº 1.292/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, incisos III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010 de 11 de outubro de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 64 da Lei Complementar nº 3.010 de 11 de outubro de 2006 c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao servidor Sr. **JOSÉ RICARDO DE AVELAR**, inscrito no CPF sob o nº 377.102.736-53, matrícula 26.250, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo 06, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 21 de março de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 01 de abril de 2016.

  
**Marlyce da Silva** PREVBOM  
Diretora Presidente  
Diretora Presidente  
Prevbom